

PORTARIA Nº 007/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso XI, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de serviço de execução de sistemas PRODAM-RH, para controle de cadastro de pessoal, processamento de folha de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento do e-Social, serviço de mensageria do e-Social, geração de arquivos provenientes do processamento da folha de pagamento e da base cadastral com vistas ao atendimento de obrigações legais para a Amazonastur.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso XI, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000058/2023-46- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.407.920/0001-80, pelo valor de R\$ R\$ 38.840,32 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente